



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 061/2017

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonatan Brönstrup, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEUTÔNIA-APAE**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 94.705.381/0001-58, estabelecida à Avenida 01 Leste, nº 2000, Centro Administrativo, Teutônia/RS, Cep: 95890-000, neste ato representado por Eliane Abel, brasileira, inscrita sob CPF nº 489.403.300-30 e RG nº 9039640611 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços técnico- profissionais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, Decreto Municipal nº 2.457/2018 e processo licitatório do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 05-04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 0199-PGM/2020, altera-se a Cláusula Décima Quarta, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, passando a vigorar até 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas resultantes do presente termo aditivo serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.302.0108.2106 MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - 3697

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 01 de abril de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
JONATAN BRÖNSTRUP
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE TEUTÔNIA
ELIANE ABEL

Testemunhas:

Nº CPF

Nº CPF

Visto e aprovado (art.38, p.único.LF 8666/1993). (Assinatura substituída temporariamente pela remessa de arquivo digital, face ao teletrabalho autorizado nos termos do decreto 2.726/2020). **Juliano André Heisler**. Procurador Jurídico. OAB/RS 69.978.